



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1802

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço - Trimestral	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Conselhos Municipais	5
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	5
Conselho Municipal de Saúde	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1802

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.674, DE 07 DE MAIO DE 2026.

(Autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre alterações no Anexo I-A da Lei Municipal nº 6.643, de 15 de dezembro de 2025, que "Dispõe sobre a concessão de subvenção social e contribuições às entidades que especifica nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o valor de R\$ 65.824,96 (sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) para R\$ 69.597,31 (sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos) referente à Associação Mobilizando Amigos pelo Amor (MAPEAR), vinculada à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, na tabela "CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS MUNICIPAIS" constante do Anexo I - A da Lei Municipal nº 6.643, de 15 de dezembro de 2025, conforme segue:

CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS MUNICIPAIS	
(...)	ANEXO I - A
02	Poder Executivo
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social
02.04.01	Fundo Municipal de Assistência Social
02.04.01.03	Parâmetros do Terceiro Setor
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
	Associação Mobilizando Amigos pelo Amor (MAPEAR)
	69.597,31
(...)	3.991.105,48

Art. 2º. Fica incluído o valor de R\$ 15.182,66 (quinze mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos) referente à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), vinculada à Secretaria Municipal da Educação, na tabela "CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS MUNICIPAIS" constante do Anexo I - A da Lei Municipal nº 6.643, de 15 de dezembro de 2025, conforme segue:

ANEXO I - A

CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES SOCIAIS - RECURSOS MUNICIPAIS

02	Poder Executivo
02.05	Secretaria da Educação
02.05.02	Departamento de Educação
12.367.0062.2.079	Manutenção da Educação Especial
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)
	625.196,32
(...)	2.190.188,32

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua

publicação.

São José do Rio Pardo, 07 de maio de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.675, DE 07 DE MAIO DE 2026.

(Autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, por anulação de dotação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com fundamento no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)			Fonte	Código	
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	de	de	Valor (R\$)
			Recurso	Aplicação	
408	02.07.02.15.451.0072.0107.4.4.90.51	Obras e instalações	1	100.1010	1.500.000,00
Total (R\$)					1.500.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

Anulação(ões)						
Ficha	Classificação	Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código de aplicação	Valor (R\$)
406	02.07.02.15.451.0071.0104.4.4.90.51		Obras e instalações	1	100.1010	1.500.000,00
Total (R\$)						1.500.000,00

Art. 2º. Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº Lei nº 6.644, de 16 de dezembro de 2025 (Plano Plurianual), Lei nº 6.590, de 29 de agosto de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.642, de 15 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 07 de maio de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 8.027, DE 07 DE MAIO DE 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1802

Página 3 de 6

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei Municipal nº 6.675/2026.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 6.675, de 07 de maio de 2026, com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito(s)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Valor (R\$)
408	02.07.02.15.451.0072.0107.4.4.90.51	Obras e instalações	1	100.1010	1.500.000,00
Total (R\$)					1.500.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

Anulação(ões)

Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código de aplicação	Valor (R\$)
406	02.07.02.15.451.0071.0104.4.4.90.51	Obras e instalações	1	100.1010	1.500.000,00
Total (R\$)					1.500.000,00

Art. 2º Fica o Município autorizado a proceder às alterações necessárias na Lei nº Lei nº 6.644, de 16 de dezembro de 2025 (Plano Plurianual), Lei nº 6.590, de 29 de agosto de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.642, de 15 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 07 de maio de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; **Ca=** Contratado; **PE=** Pregão Eletrônico; **O=** Objeto; **V=** Valor; **P=** Período; **DA=** Data de Assinatura.

Nº 29/2025; CA= Air Liquide Brasil Ltda; PE=34/2025;

O= Sistema de registro de preços para futura e eventual Locação de concentrador de oxigênio e aparelho BIPAP, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e Termo de Referência; V= R\$ 126.360,00 (cento e vinte e seis mil trezentos e sessenta reais); P= 12 (doze) meses; DA=04 de agosto de 2025.

Nº 29/2025; CA= Soldatec Gases Medicinais e Industriais Ltda EPP; PE=34/2025; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual Aquisição de gases medicinais (oxigênio) com empréstimo em comodato de cilindros, locação de concentrador de oxigênio e aparelho BIPAP, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e Termo de Referência; V= R\$ 13.608,00 (treze mil seiscentos e oito reais); P= 12 (doze) meses; DA=04 de agosto de 2025.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores classificados no **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025**, para comparecer no local e data abaixo indicado:

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Data: 11 de maio de 2026

Horário: 14h

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO SUPERIOR

CLASS.NOME	INSCR
40º TATIANE PEREIRA LOZETTI	107949
41º MAIRA ALVES PINHEIRO	109234

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores classificados no **PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025**, para comparecer no local e data abaixo indicado:

Local: Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

Data: 11 de maio de 2026

Horário: 14h

PROFESSOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

CLASS.NOME	INSCR
------------	-------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1802

Página 4 de 6

1º SEBASTIANA MARIANA MIGUEL DA SILVA 109908

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1802

Página 5 de 6

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ZELADORIA

Avenida Nove de Julho, nº 60, andar térreo, Centro – São José do Rio Pardo/SP – CEP 13.720-015
Tel.: (19) 3682-7870 / agricultura@saojosedoriopardo.sp.gov.br / meioambiente@saojosedoriopardo.sp.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2026

O Sr. Marcos Rogerio Maziero Machado, Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria, do município de São José do Rio Pardo/SP, informa que a municipalidade está conduzindo a reativação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) conforme estabelecido pela lei municipal 2.296/1999 e suas alterações posteriores.

Considerando que o mandato dos conselheiros é de 02 (dois) anos, solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de 01 representante titular e 01 (um) representante suplente desta entidade para compor o conselho no biênio de 2026-2028.

Solicitamos, por gentileza, que a resposta a este ofício contenha nome completo, CPF, telefone e e-mail dos indicados encaminhados a esta secretaria até o dia 12 de maio de 2026 para o email agricultura@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Adicionalmente, com o objetivo de conferir celeridade aos trabalhos deste colegiado, fica Vossa Senhoria, por meio de seus representantes indicados, convidados para reunião ordinária, a qual será realizada no dia 14 maio de 2026, nas dependências da Casa da Agricultura, localizada na Av. 9 de Julho, nº60 às 15:00h, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Nomeação dos novos membros e composição da mesa diretora
2. Revisão e aprovação do Regimento Interno
3. Cronograma de Reuniões ordinárias
4. Início das definições de metas, prioridades e necessidades: Município Agro e Município Agro Paulista Mais Verde

Mediante a importância que os representantes mencionados na lei supracitada possuem para o Desenvolvimento Municipal Rural, solicitamos cordialmente que os casos de ausência sejam justificados.

São José do Rio Pardo, 07 de maio de 2026

Marcos Rogerio Maziero Machado
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE
E ZELADORIA

Marcos Rogerio Maziero Machado
Secretário Municipal de São José do Rio Pardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1802

Página 6 de 6

Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

(LEI MUNICIPAL Nº 3.986, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012)

E-MAIL: cms@saojosedoriopardo.sp.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** todos os Conselheiros Municipais do Conselho Municipal de Saúde, nomeados pelas Portarias nº 19.902, de 25 de fevereiro de 2026 e nº 19.903 de 02 de março de 2026, e **convida** todos os Munícipes para a **Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde**, a ser realizada dia 12 de maio, às 14h00, na Sala Multimídia do Centro de Saúde, rua Adolfo Bacci, n. 50, Centro. Solicita-se, por gentileza, aos membros titulares, que, em caso de ausência, comunicar seus respectivos suplentes.

Pautas:

- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.
- Discussão sobre ocorrência relatada referente ao transporte de paciente para realização de colonoscopia em outro município, envolvendo demora no retorno, dificuldades de comunicação com o setor responsável e impactos à paciente e acompanhante.
- Informes e atualizações acerca da denúncia encaminhada ao Conselho Municipal de Saúde, Câmara Municipal e Promotoria, incluindo ciência do e-mail enviado pelo denunciante solicitando espaço para apresentação de esclarecimentos ao colegiado.
- Discussão sobre eventual participação do denunciante em reunião do Conselho para apresentação de informações complementares e esclarecimentos aos conselheiros.
- Análise da solicitação de alteração do horário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Saúde para as 16h, visando ampliar a participação dos conselheiros e da população.
- Informes sobre atualização das informações do Conselho Municipal de Saúde no Portal da Transparência e site oficial da Prefeitura, incluindo composição atual do colegiado e publicação das atas pendentes.
- Informes sobre o Plano Municipal de Saúde 2026 – 2029
- Proposta de realização de visitas institucionais dos conselheiros às unidades e serviços de saúde do município, com objetivo de acompanhamento das condições de atendimento, identificação de demandas e fortalecimento do controle social.
- Assuntos gerais e administrativos pertinentes

São José do Rio Pardo, 05 de maio de 2026



Documento assinado digitalmente

ANA BEATRIZ DE SOUZA MOREIRA

Data: 07/05/2026 13:00:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANA BEATRIZ DE SOUZA MOREIRA
Presidente Conselho Municipal de Saúde